



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

***Aprova Parecer 001/2020 da
Comissão PBF do CMASC.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2020;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 14 conselheiros;

Considerando, o art. 8º da Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 do MDS.

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer 001/2020 da Comissão PBF do CMASC.

Parágrafo único. O parecer é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 04 de setembro de 2020.

Débora Satre
Presidente do CMASC



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

PARECER Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Instância de Participação e de Controle Social do PBF, designada por meio da Resolução 016/2018, alterada pela Resolução 010/2020, no uso de suas atribuições no dia 03 de setembro de 2020, reuniu – se na sala dos conselhos, juntamente com a secretária executiva, Michele de Moraes, para analisar despesas pagas do ano de 2019.

A comissão em verificação dos empenhos, notas fiscais e ordens de pagamentos relativos aos gastos pagos em 2019 do recurso PBF, averiguou o desacordo nos gastos ocorridos, uma vez que não estão vinculados ao Cadastro Único, conforme planilha anexa.

Neste sentido, a comissão sugere à plenária a aprovação das contas mediante:

1) SMDS apresentar comprovação de devolução de recurso IGD PBF no valor de R\$ 12.190,67 (doze mil, cento e noventa reais e sessenta e sete reais).

Ressaltamos que a não aprovação inviabilizará o disponibilidade de recursos por parte do Governo.

Encaminha parecer à plenária para apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Carazinho, 03 de setembro de 2020.

Daiane Angélica Lawall de Quadros

Coordenadora

Simone Papke

Membro



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

Janecir do Nascimento Marcon

Membro

Darci Antônio de Guimarães

Membro

Mayse de Mello Fragoso

Membro